

Edital N.º 112/2019

Tolerância de Ponto

José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:

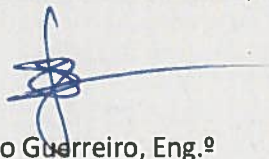
Faz saber, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que por despacho exarado de 18/12/2019, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º, do diploma supracitado, **que concede tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais, nos próximos dias 24 e 31 dezembro de 2019, estando assim os serviços encerrados.**

No entanto devem ser assegurados os seguintes serviços mínimos obrigatórios:

- **Postos de Turismo;**
- **Recolha de lixo;**
- **Abastecimento de água, saneamento e tratamento – ETA's e ETAR's;**
- **Balneários Municipais;**
- **Cemitério Municipal;**
- **Mercado Municipal;**
- **Serviço Municipal de Proteção Civil.**

Paços do Concelho de Odemira, 18 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Guerreiro, Eng.º